

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS I

RIVA SOBRADO DE FREITAS

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos e garantias fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Lucas Gonçalves da Silva; Riva Sobrado De Freitas; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-478-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos. 3. Garantias fundamentais. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Universidade Presbiteriana Mackenzie, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022, apresentou como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados, fóruns e painéis que no ambiente digital ocorreram.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como artigos no Grupo de Trabalho “DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS I”, realizado no dia 14 de junho de 2022, que passaram previamente por no mínimo dupla avaliação cega por pares. Encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes, a exemplo do direito digital, proteção da privacidade e inclusão digital, direitos fundamentais de cidadania, diversidade, diretrizes da personalidade e dignidade da pessoa humana, bem como políticas públicas e tributação sob o prisma da solidariedade social..

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Dra. Riva Sobrado De Freitas – Unoesc

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie/UNB

**RELAÇÕES DE PODER E O FURTO DA IDENTIDADE DE PESSOAS TRANS
/TRAVESTIS: UMA ANÁLISE SOCIOJURÍDICA DO CURTA-METRAGEM “OS
SAPATOS DE ARISTEU”**

**POWER RELATIONS AND THE THEFT OF IDENTITY OF TRANS/TRANVESTI
PEOPLE: A SOCIO-LEGAL ANALYSIS OF THE SHORT FILM “OS SAPATOS DE
ARISTEU”**

**Lorena Araujo Matos
Thiago Augusto Galeão De Azevedo**

Resumo

Este estudo tem como objeto o curta-metragem “Os Sapatos de Aristeu”. Tem-se como objetivo compreender o furto da identidade de pessoas trans/travestis, a partir da ilustração do referido filme. Para tanto, em um primeiro momento estudou-se relações de poder em Michel Foucault. Posteriormente, em um segundo momento, aplicou-se tal análise filosófica das relações de poder sobre uma perspectiva de gênero e corpo. Por fim, abordou-se a situação do encarceramento da população LGBTQI+. Foi utilizado o método de Pesquisa Bibliográfica.

Palavras-chave: Pessoas trans, Mulher travesti, Sapatos de aristeu, Cárcere, Morte

Abstract/Resumen/Résumé

This study has as its object the short film “Os Sapatos de Aristeu”. The objective is to understand the identity theft of trans/transvestites, based on the illustration of the aforementioned film. In order to do so, at first, power relations were studied in Michel Foucault. Subsequently, in a second moment, such a philosophical analysis of power relations was applied from a gender and body perspective. Finally, the situation of the incarceration of the LGBTQI+ population was addressed. The Bibliographic Research method was used.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Trans people, Transvestite woman, Aristaeus shoes, Prison, Death

INTRODUÇÃO

O filme “Os sapatos de Aristeu” de direção e roteiro de René Guerra, ano de 2009, tem como sinopse a história de uma mulher travesti que teve seu corpo preparado por outras mulheres travestis para o velório. Após o recebimento do corpo pela família, esta decide enterrá-lo como homem, com sapatos sociais sendo calçados.

É a partir do filme que surge a análise crítica do presente artigo, perpassando por questões da sexualidade, gênero, corpo e morte das pessoas trans.

Questiona-se: qual o conceito de morte? O que seria morrer? Será que é possível morrer em vida? Averiguemos. Em que medida uma pessoa está viva quando não tem a sua subjetividade respeitada? Quando não é reconhecida nem mesmo como um ser humano? Quando é violentada, excluída e aliada à pobreza, contágio e pecado?

A sociedade como um vetor de marginalização, produtora de seres que se tornaram periféricos a partir de uma construção de poder que projeta um corpo modelo, ligado ao sexo e ao gênero.

Filiando-se, principalmente, às teorias de Michel Foucault e de Berenice Bento, por meio dos seus respectivos dispositivos de sexualidade e de transexualidade, entende-se que o corpo, como conhecemos, é construído, produzido à luz de uma indústria pautada na heteronormatividade, no binarismo, vinculando corpos à um dito sexo biológico e gênero, sendo que ambos são artificiais.

Por meio de um complexo de poder, produz-se corpos, o sexo como algo essencial, da natureza, assim como o gênero. A receita é vincular estes elementos uns aos outros e deixar a cultura se encarregar de reproduzi-los de forma naturalizada em sociedade, sendo a família um dos principais espaços de poder, de violência, de exclusão, como se pode observar no curta retratado.

Quanto a estrutura do presente artigo, em um primeiro momento se destacou relações de poder a partir da teoria de Michel Foucault, com ênfase no corpo, sexo, gênero e sexualidade. Posteriormente, em um segundo momento, aplicou-se tal análise filosófica das relações de poder sobre uma perspectiva de gênero e corpo, relacionando-as com o curta-metragem acima mencionado.

Em um terceiro momento, abordou-se a situação do encarceramento da população LGBTQI+, com dados ou a falta de dados – que a falta também é um dado, assim como, destacam-se os dados sobre o aumento de mortes de pessoas trans e a média de vida.

1 AS MÚLTIPLAS FORMAS DE PODER, EM MICHEL FOUCAULT

Conforme citado anteriormente, começar-se-á o presente ensaio tecendo as devidas conceituações e esclarecimentos sobre as formas que o Poder assume na teoria de Michel Foucault, para que se possa plenamente compreender a relação destas formas de poder com a esfera jurídica.

Inicialmente, destaca-se a figura do *Poder Soberano*. Conforme destaca Foucault, em sua obra *História da Sexualidade: vontade de saber* (2014a), este poder era exercido, essencialmente, em forma de confisco, de apropriação, extorsão de riquezas, produtos, bens, trabalho e até mesmo de sangue, imposto aos súditos pelo soberano. Trata-se de um poder que corresponde ao direito de apreensão do tempo, dos corpos e, destaca-se, da vida. Nas palavras de Foucault, um “privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la” (2014a, p. 146).

Direito de vida e morte, um dos “privilégios” do poder soberano. Um poder exercido pelo soberano, que se apodera da vida do seu súdito através do seu direito de matar ou, em outras palavras, por meio do direito de causar a morte do seu súdito ou de deixar este viver.

Entretanto, a partir da época clássica (séculos XVII e XVIII), Foucault (2014a) ressalta que o ocidente passou por uma transformação profunda em relação aos mecanismos de poder. O exercício do poder através do confisco perdeu sua centralidade para um poder positivo, produtor de forças, obstinado em disseminá-las e as ordenar.

Trata-se de uma transição que marca um deslocamento do primeiro poder, marcado pela morte, para um novo poder baseado na vida. Não se trata de uma transição que faz o segundo excluir o primeiro, mas de uma alteração no protagonismo de cada poder, tanto que o poder soberano passa a ser um complemento de um poder positivo, exercido sobre a vida. Um poder gestor, regulador da vida em conjunto, de uma população. Passa-se da existência jurídica, própria do poder soberano, para a existência biológica.

Um mecanismo de poder centrado na vida, que se desenvolveu, a partir do século XVII, por meio de duas formas, que não se excluem, pelo contrário, estão interligadas. A primeira forma de poder tem como objeto central o controle do corpo, este como uma máquina, assumindo um papel econômico. Um controle marcado por uma pedagogia do corpo, adestrando-o e o tornando dócil. Um poder que tinha como objetivo a extorsão das forças e o crescimento da utilidade do corpo. Trata-se do *Poder disciplinar*, as *disciplinas anátomo-política do corpo humano* (FOUCAULT, 2014a).

Referindo-se à citada transição de poder, Foucault intitula de *idade de ortopedia social* a nova fase em que se está a partir do poder disciplinar, marcado por uma sociedade disciplinar

em oposição às sociedades penais, próprias do poder soberano (FOUCAULT, 2013). Miroslav Milovic, em sua obra *Política e Metafísica* (2017, p. 116), destaca a referida passagem do poder soberano ao poder disciplinar:

Até o século XVIII, fala Foucault, o corpo dos indivíduos fica exposto às estruturas do poder soberano para ser suplicado e castigado. A partir do século XIX o corpo ‘deve ser formado, reformado, corrigido’. Estamos entrando no mundo do controle dos indivíduos. Ele agora deve ser considerado pela sociedade pensando as possibilidades dele e não só os atos. Estamos entrando numa sociedade onde domina a vigilância, o panoptismo. Foucault fala sobre o caráter panóptico do poder disciplinar.

Sobre essa sociedade do *Panoptismo*, Foucault (2013), em sua quarta conferência que compõe a obra *A verdade e as formas jurídicas*, faz uma pequena homenagem a Bentham, citando a sua contribuição para a reflexão sobre as formas de poder vivenciadas por todos, mas principalmente pelo modelo de sociedade marcada pela ortopedia social apresentado por ele: o *Panopticon*. Para Foucault, uma utopia que se realizou através do controle efetuado pelo poder disciplinar, que pode ser intitulado de *Panoptismo*. Nas palavras de Foucault (2013, p. 89), trata-se de uma:

Vigilância permanente sobre os indivíduos por alguém que exerce sobre eles um poder – mestre-escola, chefe de oficina, médico, psiquiatra, diretor de prisão – e que, enquanto exerce esse poder, tem a possibilidade tanto de vigiar quanto de construir, sobre aqueles que vigia, a respeito deles, um saber. [...] Tem-se, portanto, em oposição ao grande saber de inquérito, organizado no meio da Idade Média através da confiscação estatal da justiça, que consistia em obter instrumentos de reatualização de fatos através de testemunho, um novo saber, de tipo totalmente diferente, um saber de vigilância, de exame, organizado em torno da norma pelo controle dos indivíduos ao longo de sua existência. Esta é a base do poder, a forma de saber-poder que vai dar lugar não às grandes ciências de observação como no caso do inquérito, mas ao que chamamos ciências humanas: Psiquiatria, Psicologia, Sociologia etc.

Foucault destaca, portanto, a partir do excerto retrotranscrito, a insurgência de um *saber-poder* a partir do poder disciplinar, exercente de uma vigilância, examinador, esculpido para o controle da existência do indivíduo. Um saber construído sobre os padrões de normalidade, do que é normal ou anormal.

A segunda forma de exercício do poder centrado na vida se formou um pouco depois da anterior, na metade do século XVIII. Nesta, o centro passa a ser o *corpo-espécie*, como a base de processos biológicos. Passou-se a uma série de intervenções que tinham como objetivo o controle da população, em uma lógica biológica, a exemplo do controle dos nascimentos,

mortalidade, a qualidade da saúde, a longevidade, considerando-se as variáveis. Trata-se de uma intervenção e controle chamado de *Biopolítica das populações* (FOUCAULT, 2014a).

A partir deste mecanismo de poder, surge a ideia de *população*, no sentido de um grupo de indivíduos, marcados por um caráter unitário possibilitado a partir de suas características biológicas, que estão sujeitas a variações.

Essas duas formas de poder consubstanciam um mecanismo de poder centrado na vida e não mais na morte. O poder soberano cede seu protagonismo à gerência dos corpos e à administração estratégica da vida, que juntas ensejaram a chamada *era de um biopoder*, este como um elemento indispensável para o desenvolvimento do capitalismo, a partir do controle dos corpos na escala de produção e, também, por meio de uma compatibilização do controle da população aos processos econômicos. O biopoder como um mecanismo formado por práticas e discursos instituidores e organizadores da sociedade burguesa, séc. XVIII.

O biológico passa a ser o centro de um mecanismo, sendo objeto de controle e gerenciamento pelo saber e de intervenção pelo poder. O biológico ocupa o espaço do político, pela primeira vez na história. A vida passa a ser objeto de cálculos, de um poder-saber transformador da vida humana. A espécie humana passa a ser objeto de estratégias políticas.

É importante deixar claro, que Foucault tinha como objetivo realizar um estudo da história da sexualidade enquanto experiência, no sentido de um elemento correlacionado com a cultura, campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade. Entretanto, percebeu que essa perspectiva seria insuficiente, uma vez que faria da sexualidade um elemento invariante, diante de não se considerar o seu campo histórico. Por este motivo, Foucault resolveu por retornar, para estudar a sexualidade na Grécia Clássica e nos dois primeiros séculos de nossa era.

Trata-se de uma inversão que na presente pesquisa é vista como razoável, diante do potencial efeito generalizador de suas análises caso não levasse em consideração as especificidades históricas, especialmente diante de uma estrutura de poder histórica, mas que se projeta de forma a-histórica, natural.

Foucault (2014c) comenta as análises de Galeno em relação a *aphrodisia*, que estariam situadas dentro da temática antiga das relações entre morte, imortalidade e reprodução. O autor sustenta que para Galeno, assim como para toda uma tradição filosófica, é “[...] na falta de eternidade que se enraíza a necessidade da separação dos sexos, a intensidade de sua atração recíproca e a possibilidade da geração.” (2014c, p. 133).

Em outras palavras, a necessidade de separação dos sexos estaria fundamentada na finitude da vida. Trata-se de uma lógica que estaria pautada na ideia de que como o ser humano

é finito em termos de vida, para que a sua espécie não seja exterminada diante desta finitude os sexos foram divididos, de uma forma que se completam por meio da geração, por meio da progeneritura.

Uma lógica de que para se vencer a morte, dividiu-se os sexos, propiciando a estes atrações recíprocas, tornando-se, portanto, a morte um fenômeno vencido pela vida. Macho e fêmea. Os sexos estariam fundamentados na reprodução, na progeneritura.

Foucault (2014c) sustenta que Galeno encara como um desafio assegurar a salvação e a proteção da espécie humana. Seria necessário algo engenhoso. Para tanto, Galeno sustenta que Demiurgo ao dar origem aos seres vivos, dando-lhes um meio para se reproduzirem, precisou aplicar uma “artimanha” diante da corruptibilidade da matéria, por meio da qual este mundo é feito, que estaria pautada em três elementos: 1. Os órgãos que são dados a todos os seres vivos, que servem para a fecundação; 2. Uma capacidade de prazer extraordinária; 3. E no âmbito da alma, o desejo de se servir destes órgãos.

O ‘sofisma’ do sexo não reside, portanto, simplesmente numa disposição anatômica sutil e em mecanismos cuidadosamente ordenados: ele consiste também em sua associação com um prazer e um desejo, cuja força singular está ‘além até das palavras’. Para superar a incompatibilidade entre seu projeto e as necessidades de seus materiais, é o princípio de uma força, de uma *dunamis* extraordinária, que a natureza foi obrigada a colocar no corpo e na alma do ser vivo. (Foucault, 2014c, p. 134).

Aos seres vivos, portanto, ser-lhes-ia dado órgãos que tem como finalidade a reprodução, associado ao prazer extraordinário obtido em uma relação sexual que seria o caminho para a progeneritura, isto em uma lógica homem e mulher, pênis e vagina. Ademais, os seres humanos ainda seriam marcados por um desejo de fazer uso destes órgãos com fins de reprodução. Um desejo forte o bastante que não teria a necessidade de ser percebido. Como sustenta Foucault: “Os *aphrodisia*, por sua vivacidade, servem a uma razão que aqueles que a praticam nem mesmo têm necessidade de conhecer.” (2014c, p. 135).

Assim, o desejo, o prazer obtido entre um homem e uma mulher, por meio da penetração completada pela ejaculação, estaria justificado pela obtenção da procriação. Trata-se de um elemento que estaria vinculado à natureza, supostamente uma obra da natureza, por isso a divisão dos sexos.

Galeno, de acordo com Foucault (2014c), sustenta uma fisiologia dos atos sexuais que estaria marcada por elementos que se poderia identificar em tradições anteriores. Em Galeno, o aparelho anatômico da mulher seria semelhante ao avesso do homem. Ele supõe que a mulher emitiria esperma assim como o homem, entretanto, a diferença estaria na concepção de que essa

emissão na mulher seria menos perfeita e menos completa da que realizada pelo homem, o que justificaria o papel menor da mulher na formação do embrião.

Michel Foucault (2014c) destaca, ainda, que Galeno trata de uma espécie de “fisiologização” do desejo e do prazer. O capítulo 9 (nove) de sua obra XIV *Do uso das partes* suscita a seguinte questão: “Por que um tão vivo gozo é ligado ao uso das partes genitais?” (Galeno *apud* Foucault, 2014c, p. 136). Trata-se de uma violência do desejo, que tem a sua intensidade ligada a uma finalidade. Para Galeno, essa finalidade não seria apenas para impulsionar os atos sexuais e sim a progenitura, a continuidade de gerações.

E logo Galeno rejeita a ideia de que a violência do desejo e sua intensidade poderiam estar simplesmente associadas, pela vontade de seus criadores, ao ato sexual, como um motivo sugerido aos homens para a ele impulsioná-los. Galeno não nega que o poder demiúrgico fez de sorte que exista essa vivacidade que nos impele: ele quer dizer que ela não foi acrescentada na alma como um suplemento, mas sim que ela foi verdadeiramente inscrita como consequência dos mecanismos do corpo. **Desejo e prazer são diretamente os efeitos de disposições anatômicas e dos processos físicos. A causa final – que é a continuação de gerações – é perseguida através de uma causa material e um arranjo orgânico: ‘Se esse desejo, se esse gozo existem nos animais, não é somente porque os deuses criadores do homem quiseram lhes inspirar um violento desejo do ato venéreo ou vincular a uma realização um vivo gozo; mas porque eles dispuseram a matéria e os órgãos para obter esses resultados.’.** (Foucault. 2014c, p. 136, grifo nosso).

Na concepção de Galeno, portanto, à luz de Michel Foucault (2014c), o desejo e o prazer são derivados de uma relação com a natureza. Estão diretamente relacionados com a disposição anatômica que o indivíduo nasce. Trata-se de uma lógica de prazer e desejo naturalmente recíprocos, diante de serem marcados por uma finalidade comum: a *procriação*.

Esta perspectiva pode ser observada, também, em Cáricles, por meio do que sustenta Michel Foucault (2014c), ao tratar da sequência das gerações. Com fins de vencer o limiar da vida, a morte, naturalmente se teria determinado a partilha dos sexos, sendo um o responsável por espalhar o sêmen e o outro a recebê-lo, estando marcados por um desejo recíproco.

Sabendo que os seres vivos eram feitos ‘de uma matéria perecível’, e que o tempo determinado para cada ser era breve, ela arranhou (*emechanesato*) as coisas de tal maneira que a destruição de um seja o nascimento do outro: assim, através do jogo das sucessões, podem viver até a eternidade. **Para isso, ela ordenou ainda a partilha dos sexos, um destinado a espalhar o sêmen, o outro a recebê-lo; e ela verteu em cada um deles o apetite (*páthos*) pelo outro.** Da relação desses dois sexos diferentes pode nascer a sequência das gerações – mas nunca da relação entre dois indivíduos de mesmo sexo. Assim, Cáricles ancora solidariamente, na ordem geral do mundo, lá onde estão ligadas entre si a morte, a geração e a eternidade, a natureza própria de cada sexo e o prazer que convém a cada um deles. **Não convém que ‘o feminino’ se faça de macho, contra a natureza; nem que o ‘masculino, indecentemente, se efemine’.** Ao querer escapar dessa determinação não se estaria transgredindo apenas os caracteres próprios aos indivíduos; se estaria prejudicando o encadeamento da necessidade universal. (Foucault, 2014c, p. 267, grifo nosso).

Pode-se perceber que o feminino e o masculino, *o ser mulher e o ser homem*, estão associados diretamente à lógica da procriação. Naturalmente, separou-se os sexos para que os mesmos, a partir de uma relação sexual marcado por prazer e desejo, procriem.

Esta lógica de procriação que marca a relação entre um homem e uma mulher estaria firmada em uma perspectiva de *casamento*. Citando Musonius, Foucault (2014c) destaca que este instituto estaria atravessado por dois efeitos, que seriam intrínsecos: formação de uma descendência comum e companheirismo de vida. Em Musonius, o criador, após ter separado os dois sexos, implantou nestes um violento desejo, com fins de reaproximá-los, um desejo concomitante de *conjunção* e de *união*.

Robustecendo essa perspectiva moral da época, Foucault (2014c) cita, também, Hierocles, quem fundamenta o instituto do casamento na natureza binária. Segundo ele, o ser humano é binário por constituição. Possui em sua essência a vivência a dois, em uma relação que tenha o condão de lhe gerar uma descendência e lhe permita a vitaliciedade com um parceiro. O homem como um ser conjugal.

É importante situar, mesmo que brevemente, o contexto em relação ao qual se está analisando, os dois primeiros séculos de nossa era. Michel Foucault (2014c) ressalta uma severidade testemunhada nos textos de Soranus e de Rudo fe Éfeso, de Musonius ou de Sêneca, de Plutarco, Epicteto ou de Marco Aurélio. Uma moral que foi tomada emprestada por autores cristãos, de forma explícita e implícita. Em relação a Grécia Clássica, tornou-se mais forte e insistente a *questão dos prazeres*, no sentido de uma inquietação em relação aos prazeres sexuais. Uma problematização mais intensa dos *aphrosidia*.

Foucault (2014c) sustenta, entretanto, que apesar de uma nítida maior severidade, rigor expresso pelos moralistas, não se formou uma demanda de intervenção por parte do poder público. Não se encontrará, portanto, nos filósofos um projeto para uma legislação coercitiva e geral dos comportamentos sexuais. Em compensação, o que pode ser observado nos textos dos dois primeiros séculos é a importância de se dar atenção a si próprio. Trata-se do chamado *cuidado de si*.

Em compensação, o que se marca nos textos dos primeiros séculos – mais do que novas interdições sobre os atos – é a insistência sobre a atenção que convém ter para consigo mesmo; é a modalidade, a amplitude, a permanência, a exatidão da vigilância que é solicitada; é a inquietação com todos os distúrbios do corpo e da alma que é preciso evitar por meio de um regime austero; é a importância de se respeitar a si mesmo, não simplesmente em seu próprio *status*, mas em seu próprio ser racional, suportando a privação dos prazeres ou limitando o uso ao casamento ou à procriação. (Foucault, 2014c, p. 53).

Trata-se de uma majoração da austeridade sexual na reflexão moral, mas que não ganha a forma de um incremento da rigidez do código que define os atos proibidos, e sim de uma intensificação da relação do indivíduo consigo mesmo, este como sujeito de seus atos. Eis uma cultura de si que foi marcada pelo aumento do cuidado médico, atravessado pela lógica de atenção com o corpo, elemento este diretamente relacionado à alma.

Os males do corpo e da alma podem se comunicar entre si e contaminar um em relação ao outro com seus mal-estares. Neste sentido, “[...] lá, onde os maus hábitos da alma podem levar a misérias físicas enquanto os excessos do corpo manifestam e sustentam as falhas da alma” (Foucault, 2014c, p. 73). Deve-se corrigir a alma se se almeja que o corpo não prevaleça sobre ela, assim como se deve retificar o corpo se se almeja que a alma mantenha o domínio integral sobre si mesma. Trata-se, portanto, de um corpo frágil, vulnerável, que ameaça a alma diante de suas próprias fraquezas.

No âmbito da moral dos prazeres, em relação a este contexto de cuidado de si, deve-se atentar para as transformações que puderam afetar essa moral. No campo das proibições não houve nenhum tipo de ampliação, nem mesmo o interesse de se organizar sistemas de proibições mais autoritários e invasivos. A mudança no âmbito moral do sujeito está situada principalmente na maneira pela qual o indivíduo deve se constituir enquanto sujeito moral. (FOUCAULT, 2014c).

O prazer sexual continua sendo uma substância ética marcada pela força. Trata-se de uma força contra a qual é necessário lutar. O sujeito deve assegurar sua dominação, podendo-se fazer uma associação com a lógica de temperança, do autocontrole, já analisados quando se estudou a lógica moral das práticas sexuais na Grécia Clássica.

Houve uma alteração no campo do trabalho que se deve exercer sobre si próprio, a partir da *cultura de si*. Por meio de exercícios de abstinência e de domínio, o lugar atribuído ao conhecimento de si se tornou mais importante, eis a “[...] tarefa de se pôr à prova, de se examinar, de controlar-se numa série de exercícios bem-definidos [...]” (Foucault, 2014c, p. 87). Trata-se, conseqüentemente, ainda, de uma soberania do indivíduo sobre si próprio, mas que foi ampliada, para além tão somente de uma dominação do indivíduo sobre seus desejos, por exemplo, mas de um *gozo sem desejo e sem perturbação*.

Sendo assim, fazendo-se uma análise paralela entre a moral vigente na Grécia Clássica e nos dois primeiros séculos de nossa era, à luz de Foucault, pode-se identificar uma permanência, continuidade, dos princípios gerais.

De modo geral, todos esses temas da dietética permaneceram extraordinariamente contínuos desde a época clássica; os princípios gerais, como vemos, foram mantidos; no máximo, eles foram desenvolvidos, detalhados e aprimorados; eles propõem um ajuste da vida mais estrito e solicitam da parte daqueles que querem observá-los uma atenção ao corpo mais constantemente vigilante. (Foucault, 2014c, p. 132).

Ainda se está longe, nos dois primeiros séculos, de um contexto moral no qual os prazeres sexuais serão dotados de um mal, fazendo com que os comportamentos devam se submeter à forma universal da lei. Uma lógica marcada pela decifração dos desejos como pré-requisito para uma existência purificada. Trata-se da *pastoral cristã*, que exercerá uma influência direta na concepção moral dos prazeres sexuais.

Assim, no refinamento das artes de viver e o cuidado de si, esboçam-se alguns preceitos que parecem bem próximos daquelas cujas formulações serão encontradas nas morais ulteriores. Mas essa analogia não deve procurar ilusão. **Essas morais definirão outras modalidades da relação consigo: uma caracterização da substância ética a partir da finitude, da queda e do mal; um modo de sujeição na forma da obediência a uma lei geral que é ao mesmo tempo vontade de um deus pessoal; um tipo de trabalho sobre si que implica decifração da alma e hermenêutica purificadora dos desejos; um modo de realização ética que tende à renúncia a si.** Os elementos do código concernentes à economia dos prazeres, à fidelidade conjugal, às relações entre homens, poderão muito bem permanecer análogos. Eles então farão parte de uma ética profundamente remanejada e de uma outra maneira de constituir a si mesmo enquanto sujeito moral de suas próprias condutas sexuais. (Foucault, 2014c, p. 300-301, grifo nosso).

Foucault (2014c) faz uma ressalva de fundamental importância. Poder-se-ia, a partir da identificação de traços comuns, ter a impressão de que a ética sexual própria ao cristianismo, ou Ocidente moderno, já estaria instaurada a partir de alguns de seus princípios essenciais na época em que estava em vigência a cultura greco-romana. Todavia, ressalva Foucault, este pensamento seria marcado por um desconhecimento de distinções fundamentais próprias às relações que os indivíduos sustentavam consigo mesmos.

Perceber-se-á as citadas distinções fundamentais, a partir da Idade Média. Tudo passou a ser regulado, das posições sexuais até os sonhos dos indivíduos, precisava-se saber de tudo.

A essa discricção grega se oporá a meticulosidade atenta da pastoral cristã, a partir da Idade Média: então se fará com que tudo seja regulado – posições, frequência, gestos, estado de alma de cada um, conhecimento por uma das intenções do outro, signos do desejo por um lado, marcas de aceitação por outro etc. A moral helenística e romana, por seu lado, diz pouco sobre isso. (Foucault, 2014c, p. 206).

Começa-se a entender, assim, a ressalva de Foucault quanto ao possível pensamento de que a ética sexual moderna já teria alguns de seus princípios fundamentais na vigência da moral da Grécia Clássica. Passou-se de uma lógica de cuidado de si, que não estaria marcada por um

aspecto de controle, para um contexto dominado pela pastoral cristã, atravessado por uma configuração de poder extremamente controladora, o que influenciou diretamente na relação do corpo, sexo e gênero.

Portanto, é importante destacar que não se pode inferir que a moral sexual própria ao cristianismo e a do paganismo formem uma continuidade. Há diversos princípios, noções e temáticas que podem ser encontradas tanto em um como em outro, mas não possuem o mesmo lugar e valor em ambos. A igreja e a pastoral cristã colocaram em vigência um princípio moral construtivo, controlador, que possuía um alcance universal. Todavia, na antiguidade, o pensamento não estava organizado sob o viés de uma moral unificada, coerente e impositiva a todos. Tratava-se apenas de uma suplementação à moral aceita comumente (FOUCAULT, 2014b).

2 CORPO E MORTE: DISCUSSÕES SOBRE NORMAS DE GÊNERO

Socialmente o corpo é parâmetro para identificação social, o padrão binário, ou seja, homem e mulher, são normatizadores sociais. A partir do momento que indivíduos rompem com essa padronização, ocorre o fenômeno da resistência.

Resistência para existir, afinal, fugir do padrão estabelecido social e culturalmente é um ato de coragem, ato de humanidade é um ato de sobrevivência diante das barreiras impostas.

O filósofo francês, Michel Foucault, já ensinava que há uma legislação, um discurso e uma organização do direito público articulados em torno do corpo social e da delegação de poder; e, por outro lado, um sistema minucioso de coerções disciplinares que garanta efetivamente a coesão deste mesmo corpo social (FOUCAULT, 2014a).

Sendo assim, o corpo é uma ferramenta de poder, ou melhor, por meio do corpo é exercido o poder, a opressão e o apagamento de sujeitos de direitos, estar dentro do padrão masculino e feminino é garantir uma vida de direitos.

Condiciona-se objetos, expressões, emoções e ações a meninas e meninos, por exemplo: meninas usam rosa, brincam de boneca, de “casinha”, são sensíveis e choronas; meninos usam azul, brincam de bola, não choram, não sentem, não sofrem. Essas condutas construídas ao longo dos anos são impostas na vida de crianças e adultos, fomentando o binarismo.

Não somos padronizados, quando se trata de sexualidade o que menos se tem é padrão, somos plurais, acreditar que um brinquedo é de menina ou de menino, que um esporte é de mulher ou homem é deslegitimar a diversidade existencial.

Apesar das mudanças, os estigmas ainda fazem parte, profissões ainda são consideradas como “sendo de mulher” ou “sendo de homem”, e quem não se encaixa nesse padrão binário? Some? Inexiste?

Scott (1998) destaca que o conceito gênero parte da ótica de que masculino/feminino transitava além da categoria das mulheres, e deveria incorporar, também, uma perspectiva política. A partir da análise do movimento feminista, e do aparecimento da expressão nos anos 1960 e 1970 e de como ele foca na categoria fixa das “mulheres”, conclui-se que gênero é uma relação de poder político de grande impacto na sociedade.

Exclui-se projetos de vida, limita-se o falar, o andar e o agir. Siga um modelo! Eles dizem, sem dizer. São ideias naturalizadas em sociedade, por meio de uma cultura que coloniza os nossos corpos desde a nossa mais tenra infância, ensinando com brinquedos “educativos” o que é ser homem e mulher em sociedade, a partir de papéis criados a cada gênero.

Até mesmo antes de nascermos já somos atingidos com expectativas de gênero, estéticas de gênero, a exemplo do chamado “chá de revelação”, invenção moderna, ou pós-moderna, que nada mais é que uma cerimônia que relata a alegria de ter um filho homem guerreiro, ativo, que não pode brochar e chorar; e a alegria de ter uma filha princesa, delicada, que sentará de perna fechada e será uma ótima esposa.

Não há naturalidade no comportamento de homens e mulheres, tampouco em relação aos espaços que ocupam e profissões que se permitem a se dedicar. Conforme tratado pelas professoras Berlindes Küchemann, Lourdes Bandeira e Tânia Mara Almeida (2015), trata-se de um aprendizado de gênero, construído socioculturalmente, que é repassado aos indivíduos em caráter hegemônico. Ensina-se a agir em obediência às normas de gênero difundidas em sociedade, satisfazendo-se os anseios sociais de gênero correspondentes, também criados, artificiais.

Trata-se de expectativas que estão embasadas numa complexa rede de pressuposições sobre comportamentos, desejos, gostos e subjetividades próprios a um menino ou a uma menina. Destaca-se brinquedos, roupas, profissões, linguagem. O próprio uso das cores fica muito bem marcado, a partir do citado chá de revelação, em que comumente o menino e seu corpo são correlacionados ao azul, e a menina e seu corpo são atrelados à cor rosa. Leva-se em consideração pressuposições do que seria mais apropriado e natural para uma vagina ou um pênis.

Deve-se lutar por uma sociedade que seja marcada pela emancipação destes conceitos. Em que ser mulher ou homem não é nascer com um pênis ou uma vagina, nos moldes do que preceitua Simone de Beauvoir. Sobretudo, uma sociedade igualitária, marcados por humanos e

não por seres sexuais. Por uma sociedade que o corpo, o sexo e o gênero não sejam elementos de identificação, violência e exclusão. Por uma sociedade de alteridade.

Nos moldes da Teoria Queer, uma realidade marcada por um devir, em que o corpo não seja o mesmo conceito que conhecemos hoje. O corpo como uma superfície que nada tem a nos dizer enquanto elementos de identificação.

Defende-se o corpo como revolução. O corpo como um instrumento de subversão, ao ponto em que não haja uma norma a subverter, tornando-se um elemento de liberdade, de livre experiência. O corpo como uma superfície sob a qual se ensaia uma arte, marcada pela fluidez de um teatro, de uma peça, porém sem um roteiro, sem limitações que tornem os atores desprovidos de vida, ou melhor, dos seus próprios corpos.

Um corpo desprovido do próprio conceito de corpo, uma vez que este está eivado de um aspecto sexuado. Sustenta-se um conceito de corpo transcendental ao que sócio culturalmente se conhece do mesmo, no sentido de que é necessário implementar uma nova realidade marcada por um novo conceito, que não seja um instrumento de limitação de formas de vida.

Defende-se o corpo como superfície, desprovido de um roteiro, de uma significação prévia dada aos seus órgãos, às suas curvas; sustenta-se um corpo sem organismo, em que o ator possa desempenhar no palco o que pretender, sem estar encaixado em noções prévias limitantes do que é permitido em termos de sua experiência para com o mesmo.

O que se defende no presente artigo tem correlação com a chamada Contrassexualidade de Paul Preciado, em sua obra *Manifesto da Contrassexualidade* (2014), quando o mesmo sustenta não a criação de uma nova natureza, e sim o fim da natureza como o elemento legitimador da sujeição de certos corpos a outros. Defende-se a destituição da natureza como elemento hierarquizante de corpos, corpos valorizados e desvalorizados, corpos que pesam e corpos abjetos.

Sustenta-se a criação de uma sociedade contrassexual, na qual os corpos deixam de ser reconhecidos como de homens ou de mulheres, e sim como corpos falantes, que reconhecem os demais também como falantes. Corpos que não se limitam, que reconhecem em si mesmos a possibilidade de todas as práticas significantes, renunciando a uma identidade sexual predestinada naturalmente.

Para Preciado (2014), as diferenças de gênero e de sexo são frutos de um contrato social heterocentrado, que foi reproduzido ao ponto de atravessar os corpos, marcando-os como verdades biológicas indiscutíveis, constituintes de uma arquitetura política do corpo, mais especificamente, constituintes de órgãos sexuais que não existem em si.

Os órgãos sexuais não existem em si. Os órgãos que reconhecemos como naturalmente sexuais já são o produto de uma tecnologia sofisticada que prescreve o contexto em que os órgãos adquirem sua significação (relações sexuais) e de que se utilizam com propriedade, de acordo com sua ‘natureza’ (relações heterossexuais). Os contextos sexuais se estabelecem por meio de delimitações espaço-temporais oblíquas. A arquitetura é política. É ela que organiza as práticas e as qualifica: públicas ou privadas, institucionais ou domésticas, sociais ou íntimas. (Preciado, 2014, p. 31, grifo nosso).

Uma sociedade em que filhos não sejam afastados de seus pais, de sua família, a partir de um jogo entre viver a sua subjetividade contra respeitar a “vontade” dos familiares. Vontade esta que não existe, é construída pela cultura heteronormativa, pela religião. Ambas carregam poder, carregam morte, ainda que a morte de pessoas que ainda estejam vivas.

No filme, “Os sapatos de Aristeu”, fica clara a violação do corpo de uma mulher trans que, nem mesmo, na sua morte, teve o direito de ser enterrada da forma como se identificava, como uma mulher que era, é o retrato da insensibilidade, ignorância e o preconceito vigentes em uma sociedade que ainda reluta aceitar a pluralidade.

3 CÁRCERE E A POPULAÇÃO LGBTQI+: ENTRE A VIDA E A MORTE

Dados do Infopen apontam que a maior parte dos estabelecimentos penais foi projetada para o público masculino. 74% das unidades prisionais destinam-se aos homens, 7% ao público feminino e outros 16% são caracterizados como mistos, o que significa que podem contar com alas/celas específicas para o aprisionamento de mulheres dentro de um estabelecimento originalmente masculino (BRASIL, 2018).

O sistema prisional já é um local de invisibilidade e distinções entre homens e mulheres, a ideia que cerca a mulher encarcerada é de que romperam com o papel da docialidade que a elas é dado. Portanto, já há um abismo entre o binarismo homem e mulher, o que dirá então de pessoas que não fazem parte desse padrão?

Sendo assim, observando os dados acima e a falta de informações sobre pessoas da população LGBTQI+, as pesquisas paulatinas sobre essa temática, nos demonstram que ainda há um processo social padronizado de questões e problemáticas sociais, abordar o sistema de justiça criminal para a comunidade LGBTQI+ é demonstrar que a invisibilidade assola vidas, sujeitos de direitos que não seguem o padrão e, portanto, estão lutando por reconhecimento e por sobrevivência, principalmente, em um local de opressão, violência e apagamento.

Vale destacar que Wiecko e Campos (2018, p. 5):

Daí a diferença apontada por Lourdes Bandeira (2004, p. 8) entre políticas públicas de gênero e políticas públicas para as mulheres. Estas enfatizam “a responsabilidade feminina pela reprodução social, pela educação dos filhos, pela demanda por creches, por saúde e outras necessidades que garantam a manutenção e permanência da família e não necessariamente seu ‘empoderamento’ e ‘autonomia’”. A centralidade posta na mulher-família leva a reafirmar “a visão essencialista de que a reprodução e a sexualidade causam a diferença de gênero de modo simples e inevitável”. Em outro viés, as políticas públicas com perspectiva de gênero: implicam e envolvem não só a diferenciação dos processos de socialização entre o feminino e o masculino, mas também a natureza dos conflitos e das negociações que são produzidos nas relações que se estabelecem entre homens e mulheres e internamente entre homens ou entre mulheres. Também envolvem a dimensão da subjetividade feminina que passa pela construção da condição de sujeito.

O destaque pela formulação de políticas públicas com perspectiva de gênero é capaz de influenciar na questão de identidades, não só a heterossexualidade tem que ser a forma observada pelo Estado, mas sim, todas as multiplicidades.

Nesse sentido, a ótica de identidade é um fator construído paulatinamente, no interior do discurso e que obedece a hierarquia de poder. Sendo assim, o discurso androcêntrico produz um sentido específico para os gêneros, solidificando a divisão sexual do trabalho, estabelecendo diferenças que são “naturalizadas” arbitrariamente. A identidade feminina é constituída, portanto, a partir do ato de liderança e dominação do homem, conferindo à mulher, como resultado, a exclusão (ZAFALON, 2014).

A bandeira que se levanta é da diversidade, o Estado, enquanto garantidor de direitos deve procurar abarcar as diferenças em suas políticas públicas, em todos os setores: família, casamento, adoção, estabelecimento prisional, economia, estudo, trabalho e morte (destaque do trabalho).

Vale destacar que a Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA, produziu o Dossiê dos assassinatos e da Violência contra as pessoas trans brasileiras, a 3ª edição referente ao ano de 2019, demonstrou que pelo segundo ano consecutivo houve aumento de mortes de pessoas trans.

O Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans, estas pessoas têm uma expectativa de vida de, apenas, 35 anos de vida, são dados alarmantes e que demonstram que a população LGBTQI+ sobrevive, luta para sobreviver.

E quando conseguem ultrapassar tal idade, são inúmeros os percalços que encontrarão na sua vida, como demonstra o filme, a morte da travesti ensejou mais uma violência, a família não quis que ela fosse enterrada como mulher, portanto, de forma a deslegitimar sua existência

a vestiram como homem, calçaram um sapato de homem, qual a mensagem? Você, travesti, trans, não tem direito, nem mesmo, de ter o seu direito de morte respeitado.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente artigo foi a bibliográfica e a análise crítica do discurso, tendo o filme “Os sapatos de Aristeu” como o norte do problema de pesquisa apontado.

5 ANÁLISE DE DADOS

Os dados do Infopen e ANTRA escracham para a pesquisa e sociedade que ainda estamos a passos lentos no que diz respeito aos direitos das pessoas trans. Em qualquer esfera, seja o sistema prisional, seja saúde, educação, família e a morte.

Os dados levantados no presente artigo servem de alerta para fomentar discussões e pesquisas sobre a problemática. Ainda precisamos falar o óbvio, portanto, os resultados alcançados são preliminares para consubstanciar futuras pesquisas acadêmicas partindo de um filme, com o intuito de juntar arte e direito e, com isso, destacar que é preciso ter um olhar mais crítico na academia.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi debatido no presente artigo, observou-se a dificuldade de existência e vivência das pessoas trans, travestis, gays, ou seja, todas aquelas que fujam do padrão heteronormativo. O norte da pesquisa foi o filme “Os Sapatos de Aristeu” (2009), no qual retrata a não aceitação da família de uma mulher travesti que, mesmo depois de morta, foi vestida e enterrada como homem.

Destacando-se em um primeiro momento conceitos de sexualidade, gênero e morte, perpassando pela temática do encarceramento e direito à vida e a morte.

Em um primeiro momento, visando o estabelecimento dos pressupostos teóricos necessários para a plena compreensão da análise proposta no presente artigo, foi necessária uma breve exposição sobre as quatro formas de poder presentes na teoria de Michel Foucault: poder soberano, disciplinar, biopolítica das populações e biopoder. Para o presente artigo, duas assumem um grau de maior relevância: poder disciplinar e biopolítica das populações.

Conforme destacado no presente ensaio, o poder disciplinar é representado, principalmente, pelo controle dos corpos na modernidade, à luz de uma lógica de poder que pode ser relacionada à ideia de *panopticom*, fazendo-se referência a uma estrutura de controle,

em que a partir do centro é possível controlar as extremidades, sem que quem esteja nas extremidades consiga enxergar aquele que os controla.

Identificou-se uma relação entre o Direito e o citado poder, poder disciplinar, em que aquele funciona como um vetor de *normação*, de controle de corpos na modernidade. Trata-se de uma lógica de poder em relação a qual a lei não comporta mais o seu exercício, não se trata de um poder que é exercido sobre a forma da lei, mas de uma técnica. O Direito funciona como um instrumento de exercício de poder, e não como sinônimo de lei.

O Direito como um instrumento de controle de virtualidades. Controla-se o que os indivíduos são capazes de fazer e não o que fizeram em termos de ilicitude. Neste aspecto, destacou-se a figura da prisão como uma das instituições de controle de virtualidades, de gerenciamento de corpos. Ademais, identificou-se consubstanciações do controle sobre os corpos efetuado pelo Direito nas regras de condução de indivíduos às instituições de seqüestro, como medidas de segurança e regras trabalhistas e previdenciárias; além dos regulamentos de instituições disciplinares.

No âmbito da biopolítica das populações, conceituou-se esta como uma forma de poder que tem como objeto o corpo enquanto espécie, a *população*, em níveis de controle biológico. Um poder que se exerce por meio de uma *normalização em sentido estrito*, que está fundada em curvas de normalidade.

O Direito, também, possui uma relação com esta forma de poder, sendo considerado um de seus instrumentos de normalização, através de decisões judiciais, da atuação de leis, de medidas de segurança, entre outras; que funcionam como ferramentas de um controle coletivo da *população*.

A partir da leitura do presente artigo fica evidente a vivência dificultosa e exposta à morte daqueles que não estão amoldados à lógica binária, sendo o filme citado uma boa ilustração. Deve-se ascender a um contexto social e jurídico de igualdade, em que todas sejam livres para exercer suas vivências, sobretudo, em um contexto social no qual o corpo não seja elemento hierarquizante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN Mulheres 2ª edição. Brasília, DF, 2018. 79 p. Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em 22 mai. 2019.

CASTILHO, E.W.V, CAMPOS, C.H. Sistema de justiça criminal e perspectiva de gênero. Disponível em

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/24904/IBCCRIM-Os%20obsta%CC%81culos%20impostos%20a%CC%80s%20mulheres%20nas%20visitas%20aos%20presos%20como%20forma%20de%20injustic%CC%A7a%20de%20ge%CC%82nero%20no%20Tribunal%20do%20Distrito%20Federal.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 9 de março de 2019.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2013a.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz & Terra, 2014a.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 1ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz & Terra, 2014b.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III: o cuidado de si**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. 1ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz & Terra, 2014c.

GUERRA, René. Os Sapatos de Aristeu. Disponível em: <http://pretaportefilmes.com.br/os-sapatos-de-aristeu/>. Acesso em 30 de março de 2022.

KÜCHEMANN, Berlindes . A.; BANDEIRA, Lourdes Maria.; ALMEIDA, Tânia Mara C. A categoria gênero nas Ciências Sociais e sua interdisciplinaridade. Revista do CEAM, v. 3, n. 1, p. 63-81, 14 abr. 2015.

MILOVIC, Miroslav. **Política e Metafísica**. São Paulo: Max Limonad. 2017.

PRECIADO, Paul. Manifesto Contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2014.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. Disponível em: http://clam.tempsite.ws/bibliotecadigital/detalhes.asp?cod_dados=805. Acesso em 30 de março de 2020.

ZAFALON, Mírian. A identidade feminina à sombra da dominação masculina: uma leitura de camarão no jantar, de Sonia Coutinho. REVISTA LETRAS. Curitiba - v.16, n. 19, jul./dez. 2014 – UTFPR. Disponível em: [//periodicos.utfpr.edu.br/rl](http://periodicos.utfpr.edu.br/rl). Acesso em 5 de junho de 2019.